

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1090 de 19 de Agosto de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 101/2019

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA MG

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o servidor JONATHAN CHAVES SILVA para ocupar o cargo em comissão de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 16 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 16 de agosto de 2019.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Pregão Presencial PRG073/2019. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços de Rua de Lazer para atender a diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Abertura: 13/09/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 16 de agosto de 2019.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 86, de 09 de agosto de 2019

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição

O Diretor Executivo Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Alessandro Pinto Gonçalves, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 10 e 11 de agosto de 2019:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Márcio Ferreira Pinto (10)

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

Berenice Araújo dos Santos

Maria Marta Conrado

Marilene Gonçalves Godinho (10)

Rosevânia Maria Rosa

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Edna Cristiana da Silva

Geraldo José Carneiro

José Taciano Braz

Michele Gonçalves da Silva

Sidnei Costa

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Adilson Celestino Liberato

Caetano Dias Novaes (Cláudio Manoel)

Eugênio Martins Filho (Goiabeira)

Geraldo Emanuel da Silva

Kléber Eufrásio Dutra

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado) (10)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

5) Manobras:

Emerson Natal de Paula Gonçalves (11)

Vinício Martins Alves (10)

Walison Carlos de Lana Oliveira

6) Apoio/Almoxarifado:

André Luís Pedrosa Santiago (11)

Marcilene Adriano de Oliveira (10)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 09 de agosto de 2019.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 87, de 16 de agosto de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) ANA PAULA DA SILVA, cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO COMERCIAL como Fiscal da ata relacionado abaixo:

Processo 022/2018, ata de registro de preços 032/2018, cujo objeto locação de sistemas de locação e controle de tarefa e portal web com a empresa 3 COMP INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para

regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de agosto de 2019

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 88, de 16 de agosto de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO ALVES NOBRE, cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO como Fiscal da ata relacionado abaixo:

Processo 022/2018, ata de registro de preços 033/2018, cujo objeto locação de sistemas de locação e controle de tarefa e portal web com a empresa MASTERIX INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de agosto de 2019

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 89, de 16 de agosto de 2019

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição

O Diretor Executivo Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Alexsandro Pinto Gonçalves, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 17 e 18 de agosto de 2019:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Márcio Ferreira Pinto

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

Leandra Aparecida Moreira

Maria Marta Conrado (17)

Marilene Gonçalves Godinho (18)

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Antônio Gregório Ciriaco

Cleyson Geraldo da Silva

Elvis Gonçalves Anacleto

Heber Marcos Carioca Pereira

Nilton Frade Coelho

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Adilson Celestino Liberato (17)

André Dias de Sena

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Everaldo de Castro Maia (Mainart)

José Ricardo da Luz Netto

Nédio de Jesus Silva (Bandeirantes)

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

Sidimar Ramos Sacramento

5) Manobras:

Emerson Natal de Paula Gonçalves (17)

José Lucas da Silva

Vinício Martins Alves (18)

6) Apoio/Almoxarifado:

André Luís Pedrosa Santiago (17)

Marcilene Adriano de Oliveira (18)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 16 de agosto de 2019

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino